



P O R T A R I A Nº 005/2010

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no período de 09 a 26 de março de 2010.

O Exmo. Sr. Dr. **RAFAEL GERMER CONDÉ**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Seara/SC, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 1º, parágrafo único; 482 e 485, II, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ);

Considerando a orientação administrativa do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina referente à necessidade de se dar a maior agilidade e eficiência possíveis à prestação jurisdicional;

Considerando a necessidade premente de se regularizar os serviços judiciais;

RESOLVE:

1. **Suspender** os prazos processuais no período de 09 a 26 de março de 2010, sem prejuízo das audiências já designadas, que serão realizadas normalmente.

2. Cumpra-se o disposto no art. 482, §§ 2º e 3º, do CNCJ.

3. Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB/SC, à Delegacia de Polícia e à Polícia Militar.

4. Solicite-se a divulgação do inteiro teor desta portaria pela imprensa local e pela página na internet da Justiça Catarinense.

Publique-se. Cumpra-se.

Seara, SC, 08 de março de 2010.

RAFAEL GERMER CONDÉ
Juiz de Direito e Diretor do Foro